Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 39.674 Data 21/11/2016

Projeto de Lei nº 42/2016

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores das subvenções previstas na Lei nº 2.609, de 4 de novembro de 2015, às entidades que especifica.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 21/11/2016

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 40/2016

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 865/2016

Pompeia, 21 de novembro de 2016.

P.L. nº 42/2016

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores das subvenções previstas na Lei nº 2.609, de 4 de novembro de 2015, às entidades que especifica", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando, esclarecemos que a elevação dos valores das subvenções previstas na Lei nº 2.609, de 4 de novembro de 2015, se deve ao cumprimento do que determina o Tribunal de Contas de que os recursos repassados pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser computados como subvenções sociais, até então não considerados como tal, razão dos valores mais elevados.

Nestas condições, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo douto plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
21 NOV 2016
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ELCIO RIGOTTO ZAPAROLLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia
21 NOV 2016
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.609, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores das subvenções sociais previstas na Lei nº 2.609, de 4 de novembro de 2015, à entidades abaixo especificadas:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia – ACE..... de R$ 30.000,00 para R$ 40.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I - Lar da Criança "Alice Araújo" .....de R$ 60.000,00 para R$ 95.000,00
02.09 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozan..... de R$ 167.000,00 para R$ 175.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social...de R$ 62.000,00 para R$ 140.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM ..... de R$ 81.000,00 para R$ 130.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .....de R$ 60.000,00 para R$ 95.000,00
V – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus .....de R$ 48.000,00 para R$ 70.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 21 de novembro de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO

PROJETO DE LEI Nº 42/2016

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DAS SUBVENÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº2.609, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.**

O projeto em questão é legal e constitucional
Quanto ao mérito, nada a opor.
O Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
Pompeia, 21 de novembro de 2016.

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Relator

VÁLTER BETTIO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Membro da Comissão de Justiça e Redação

FÁTIMA CAVALIÉRI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

VALENTIM MARQUES DE ABREU JÚNIOR
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento